



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: contabilidade@piracaia.sp.gov.br

LEI Nº. 3.204/2.021

Dispõe sobre: "Altera a Lei nº 3.146 de 09 de dezembro de 2.020 para conceder alteração da subvenção para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo dá outras providências".

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei 3.146 de 09/12/2.020 de para conceder alteração no valor da subvenção para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo.

Parágrafo único – A subvenção social para o exercício de 2.021 para a entidade mencionada no *caput*, passa a ser R\$ 7.595.000,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, " Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 23 de novembro de 2.021.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 23 de novembro de 2.021.


MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração